



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 18 de outubro de 1960.

L E I Nº 22

Cria dois cargos de Tratorista e dois ditos de ajudante de Tratorista, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagarto, em exercício:

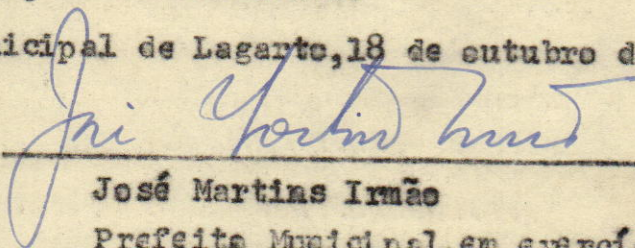
Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de funcionalismo público municipal de Lagarto, dois cargos de Tratorista e dois ditos de ajudante de Tratorista.

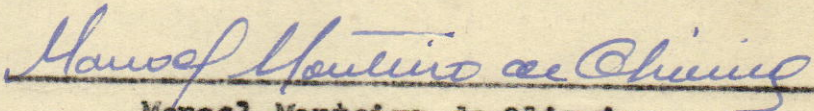
Art. 2º. Os vencimentos dos ocupantes do cargo de Tratorista e de ajudante de Tratorista, serão iguais a R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) anuais, respectivamente, devendo constar em lei orçamentária, a partir de 1961.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de // 1961, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 18 de outubro de 1960.


José Martins Irmão

Prefeito Municipal, em exercício.


Manoel Monteiro de Oliveira

Secretário.